



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº /2018

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

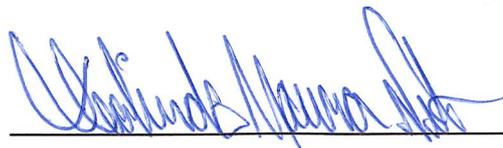
***“ DECLARA O "PROJETO BOCA DA NOITE" COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE
TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o "Projeto Boca da Noite", realizado tradicionalmente no Espaço Osório Júnior, no complexo Clube dos Diários todas as quartas-feiras, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Teresina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Deolindo Moura PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

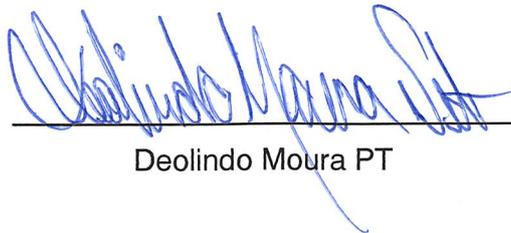
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando nesta Casa Legislativa, foi constituído e discutido com representantes movimentos sociais de Teresina.

O Projeto Boca da Noite foi fundado em 13 de agosto de 1997, é um evento do Governo do Estado promovido pela Secretaria de Estado de Cultura. As apresentações tem entrada franca e são realizadas no Espaço Osório Júnior, no complexo Clube dos Diários todas as quartas-feiras, onde público conta sempre com o show de uma banda piauiense. O repertório do show deve conter no mínimo 60% de músicas autorais. O objetivo é valorizar e dar visibilidade aos músicos piauienses divulgando e dando oportunidade às bandas locais.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 10 de Outubro de 2018.



Deolindo Moura PT